



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

EDITAL FMJ-028/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ENFERMEIRO

COMUNICADO CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

O INSTITUTO QUADRIX torna público que os **locais de aplicação das provas** do concurso público 2026 da **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ** estão disponíveis para consulta por meio de login no ambiente do candidato (www.quadrix.org.br/login), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1. As provas serão aplicadas no dia 27 de setembro de 2026, com duração de 3 horas, observando-se os seguintes turnos:
 - 1.1 Turno da manhã – Prova objetiva, conforme o cronograma a seguir:
 - a) abertura dos portões: **7h45**; e
 - b) fechamento dos portões: **8h45**.
 - 1.2 Turno da tarde – Prova prática (estudo de caso) / Prova discursiva, conforme o cronograma a seguir:
 - a) abertura dos portões: **13h45**; e
 - b) fechamento dos portões: **14h45**.
2. Não será permitido o ingresso no local de realização das provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, **não havendo período de tolerância**.
3. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o ambiente do candidato (<https://quadrix.org.br/login>) para verificar, mediante consulta individual, o **local de realização das provas**, devendo informar os dados solicitados.
 - 3.1 As provas deverão ser realizadas **exclusivamente no local e no turno designados**. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local ou turno, **nem serão admitidas solicitações de alteração do local ou do turno de aplicação**.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de **documento de identidade original**, na forma do item 5 deste comunicado, e de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O candidato deverá, ainda, **manter em seu poder o comprovante de inscrição provisória ou o comprovante de pagamento do valor da inscrição, para apresentação, caso seja solicitado**. Recomenda-se que compareça munido de, no mínimo, **2 (duas) canetas**.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

(2)

EDITAL FMJ-028/2026

5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto** e **assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no item 5 deste comunicado; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no item 5 deste comunicado, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

5.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme o item 5 deste comunicado, nem poderá aguardar, dentro do local de aplicação, eventual entrega posterior de documento.

6. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens, inclusive óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens ou gravação de áudio e vídeo, ainda que dissimulados e independentemente de sua aparência externa ou da finalidade declarada pelo candidato;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

(3)

EDITAL FMJ-028/2026

- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); e/ou
- e) quaisquer objetos perfurantes, cortantes ou perfurocortantes, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.1 Sob pena de eliminação do concurso público, antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá acondicionar, na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no item 6 deste comunicado, **todos obrigatoriamente desligados.**

6.1.1 Durante todo o período de permanência na sala de provas, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer **obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos devidamente lacrada, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados.** O candidato será eliminado do concurso público caso qualquer desses equipamentos entre em funcionamento durante a realização das provas, **ainda que sem sua interferência direta.**

6.1.2 A embalagem porta-objetos deverá permanecer **lacrada e identificada, sob a carteira,** até o término das provas, podendo ser deslacrada somente após a saída definitiva do ambiente de provas.

7. No ambiente de realização das provas, compreendido como as dependências físicas destinadas à aplicação, não será permitido ao candidato portar ou utilizar quaisquer dos objetos relacionados no item 6 deste comunicado, ressalvados os casos em que houver **deferimento de atendimento especializado especificamente quanto à utilização de determinado objeto.**

7.1 Na hipótese de utilização de **documento digital de identidade admitido no item 5 deste comunicado,** será permitido o uso do aparelho celular **exclusivamente para apresentação do documento no respectivo aplicativo oficial.** Concluído o procedimento de identificação, o aparelho deverá ser imediatamente desligado, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados, e acondicionado na embalagem porta-objetos, na forma do item 6.1 deste comunicado. **Não serão aceitas fotografias, capturas de tela, arquivos em PDF ou outras formas de apresentação do documento fora do respectivo aplicativo oficial.**

7.2 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de **máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.**



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

(4)

EDITAL FMJ-028/2026

- 7.3 Em qualquer hipótese, permanece vedado o uso de óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens, gravação de áudio ou vídeo ou comunicação por qualquer meio.
8. O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato **não leve, no dia de realização das provas, quaisquer dos objetos relacionados no item 6 deste comunicado.**
9. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos e equipamentos levados pelo candidato ao local de realização das provas.
10. Após o ingresso no local de realização das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à respectiva sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, de modo a evitar aglomerações e preservar a organização dos trabalhos.
11. Durante a realização das provas, deverão ser observadas as seguintes regras de permanência e saída:
- 11.1 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas após o início da aplicação.**
- 11.2 O INSTITUTO QUADRIX manterá, em cada sala de provas, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.
- 11.3 O candidato que se retirar definitivamente do ambiente de realização das provas do respectivo turno **não poderá a ele retornar em hipótese alguma.**
- 11.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala levando o **caderno de provas nos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término das provas.**
12. O candidato deverá observar integralmente as disposições do **Edital FMJ-028/2026, de 18/06/2026, e suas alterações**, deste comunicado e das demais orientações relativas à realização das provas.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (23/09/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor de Escola Superior